



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº: 1295 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

**PUBLICADO**

Data: 06 / 06 / 2022  
Local: Quadros de aviso  
Ass: Marice  
Nome: Obice

**DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA PERIMETRAL  
NO TRECHO QUE SE INICIA NA RUA  
CAROLINA FÉLIX E TERMINA NA AVENIDA  
BRASIL. AUTORIA DO VEREADOR MOACIR  
EUDES SENA.**

O Prefeito Municipal de Baldim-Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Baldim, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Avenida Perimetral, inicia-se na Rua Carolina Félix e termina na Avenida Brasil, passa a denominar-se "Avenida Alvinho Ezequiel Silva".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da referida Avenida deverá ser fixada pela Secretaria Municipal competente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei.

**Art. 3º** - À Prefeitura Municipal de Baldim compete:

I - à colocação de placas indicativas com o nome da rua;

II - à comunicação da denominação;

- a) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT;
- b) à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG;
- c) à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG;
- d) ao cartório de registro do Município;

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 06 de junho de 2022.

*Fabício Andrade Magalhães*  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL